



Código de Ética e Conduta



ÍNDICE

Introdução	5
Mensagem da Diretoria	6
Cultura empresarial	6
Nossa Missão, Visão e Valores	7
Princípios éticos	9
Ambiente de Trabalho, equidade, assédio, discriminação e preconceito	9
Respeito aos Direitos Humanos	10
Responsabilidade Social e Meio Ambiente	10
Conflitos de Interesses	11
Uso de Ativos da Organização	11
Brindes, Presentes, Entretenimento, Doações e Hospitalidade	12
Pagamentos de Facilitação	13
Política Anticorrupção	13
Relacionamento com agentes públicos, fornecedores e parceiros de negócios	15
Canal de Denúncias	16
Violação e penalidades	17
Comitê de Ética	17
Termo de Compromisso	19



INTRODUÇÃO

Com o objetivo de tornar claro os princípios éticos da LOCALIX e formalizar nossa responsabilidade com uma atuação transparente, respeitosa e ética, estimulados nos valores e nas crenças da organização, elaboramos o presente Código de Ética e Conduta que visa orientar o comportamento profissional de todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função ocupados, os parceiros de negócios, fornecedores, intermediários e todos que se relacionam com a organização. Todos, obrigatoriamente devem cumprir as normas e valores aqui enunciados, não podendo alegar desconhecimento das disposições nelas contidas.

É impossível prever neste Código todas as situações que possam vir a ocorrer, mas ele fornece orientações para disseminar uma cultura ética na organização. Caso surjam dúvidas a respeito das diretrizes aqui apresentadas ou sua aplicabilidade, procure o responsável pelo Programa de Compliance ou o Comitê de Ética. Prezamos em fazer o que é certo e contamos com o apoio de todos na observância aos padrões de integridade, cumprindo e fazendo cumprir as políticas e procedimentos internos, esquivando-se de condutas prejudiciais, contrárias e que violem as diretrizes e normas da organização bem como da legislação vigente.

Almejamos sempre por um ambiente de trabalho saudável, pautado pela transparência nas relações, onde possamos nos sentir seguros e em harmonia, preferencialmente ao lado de pessoas que compartilham ideias e valores semelhantes aos nossos, sobretudo, que pactuem com uma cultura ética anticorrupção e antissuborno.

MENSAGEM DA DIRETORIA

A equipe Localix acredita que é necessário a transparência para viver em um mundo, no qual a todo momento utilizamos da confiança em nossas relações interpessoais. Desde o início de nossas atividades e de forma contínua, construímos relacionamentos saudáveis baseados na honestidade e ética. Desta forma, para integrar o nosso time, é necessário ter a responsabilidade e ciência deste guia, que irá nortear cada ação e pensamento que porventura venha a acontecer.

Neste manual você encontrará diretrizes e políticas que guiarão as nossas condutas de modo ético e transparente, no que tange desde o respeito aos direitos humanos à interpretação da organização quanto ao recebimento de brindes e presentes. Encontrará também a indicação do nosso canal de denúncias, que é uma ferramenta necessária para a comunicação entre a organização e a sociedade.

Na intenção de manter um padrão de melhoria contínua, o Comitê de Ética está aberto para dúvidas e sugestões, contando com o apoio de cada um para a construção de um futuro cada dia melhor.

CULTURA EMPRESARIAL

A LOCALIX tem satisfação em poder compartilhar com seus colaboradores e parceiros de negócios a sua cultura empresarial alicerçada em princípios éticos, com hábitos e crenças que auxiliam na tomada de decisões e no direcionamento das ações.

A implantação de uma cultura empresarial é imprescindível para guiar os colaboradores em direção às estratégias e aos métodos de trabalho definidos pela organização. Uma vez que todos zelam por comportamentos éticos, fica mais fácil exigir que a integridade seja mantida. Sendo possível se adaptar às diretrizes, normas, procedimentos e leis e evitar inconformidades.

É por meio de nossa cultura empresarial que cada um compreende qual o comportamento adequado no ambiente de trabalho, de acordo com o que é plausível pelas normas da organização.

Contamos com o engajamento de todos os colaboradores, intermediários e parceiros de negócios para aderirem e disseminarem a nossa cultura ética, visando sempre o que é certo e lícito, pautado em atitudes e ações transparentes.

NOSSA MISSÃO

Nossa Missão é proporcionar qualidade de vida através de soluções ambientais, oferecendo uma cidade mais limpa e agradável para todos.

VISÃO

Ser referência nacional nos serviços de limpeza urbana é a nossa Visão.

VALORES

Simplicidade: a simplicidade está no nosso DNA. Atuamos de forma descomplicada e direta.

Sustentabilidade: acreditamos no potencial das próximas gerações. Todos os nossos trabalhos são focados na visão de longo prazo, sem agredir o meio ambiente e utilizando os recursos naturais de forma inteligente.

Qualidade: Buscamos satisfazer as necessidades dos nossos clientes de acordo com seus requisitos, buscando a melhoria contínua na eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade nos processos de Limpeza Urbana.

Integridade: Agir de forma honesta independe de estarmos acompanhados ou não. Portanto, ser íntegro, constrói relacionamentos de confiança e nos traz prosperidade em todos os aspectos da vida.

Atitude de dono: Entendemos a importância de “vestir a camisa” levando em consideração o desenvolvimento de cada colaborador e da nossa Organização como um todo. Por isso, com o sentimento de propriedade, temos foco naquilo que é essencial: Promover qualidade de vida para os moradores das cidades e encantar nossos clientes através de nossos serviços.

Resultado: Nossas entregas e ações estão sempre embasados em dados, fatos e números. A disciplina para o atingimento dos resultados é o que nos direciona rumo ao nosso propósito: entregar cidades limpas e qualidade de vida para a população, através das nossas atividades.



PRINCÍPIOS ÉTICOS

Temos por finalidade oferecer soluções e serviços ambientais. Nossos relacionamentos com clientes, seja entidade pública ou privada, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e representantes governamentais são alicerçados pelo compromisso de atender com excelência, eficiência e qualidade, atuando com transparência e integridade, sempre de acordo com a ética e com o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, inclusive a legislação anticorrupção, conforme descrito nesse Código, bem como das regras de conduta aplicáveis ao cotidiano, sem oferecer tratamento especial a quem quer que seja.

AMBIENTE DE TRABALHO, EQUIDADE, ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO

Prezamos pelo trabalho em equipe em prol de alcançar nossos objetivos, para tanto é necessário que haja sinergia entre o grupo e que todos saibam que precisam uns dos outros, por isso é importante compreendermos a importância do trabalho em equipe e principalmente valorizá-lo.

Em nosso ambiente de trabalho somos motivados e incentivados a alcançar uma condição de igualdade e de justiça nas relações com o próximo e com as organizações. Temos a ciência que ambientes diversos são mais criativos e produtivos, e isso possibilita a construção de um ambiente de desenvolvimento econômico alinhado aos princípios do desenvolvimento social.

Assim, não admitimos em qualquer de nossas unidades práticas de desrespeito, preconceito, qualquer forma de assédio ou discriminação por motivos de classe social, gênero, raça, etnia, idade, deficiência, condição física, estado de saúde, orientação sexual, religião, opinião política, filiação sindical, nacionalidade, aparência estética e crenças, dentre outras características que tornam cada indivíduo singular. Qualquer forma de discriminação é passível de punição sendo dever de todos zelar pelo seu cumprimento, competindo ao Comitê de Ética o julgamento e a aplicação de penalidades cabíveis.

No ambiente de trabalho ou durante a atividade profissional a LOCALIX não tolera:

- A ingestão de bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho e o exercício do labor em estado de embriaguez;
- O uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso desses entorpecentes;
- O porte de armas de nenhuma espécie nas dependências da empresa ou quando em labor externo, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

Temos o dever de conscientizar os colaboradores do processo do qual fazem parte, por isso, trabalhamos com um conceito de cidadania que se concretiza na efetiva participação da realidade social e no gozo dos direitos individuais e sociais, como igualdade, liberdade, respeito, solidariedade, diálogo e ética.

Somos uma organização focada nas pessoas, por isso, temos o compromisso de oferecer condições dignas de trabalho em ambientes seguros, saudáveis, respeitosos e inclusivos a nossos colaboradores, de modo a não tolerar qualquer tipo de discriminação, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, e outras situações de exclusão e vulnerabilidade.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Os principais agentes do desenvolvimento econômico de um país são as empresas, onde seus avanços tecnológicos e a grande capacidade de geração de recursos fazem com que cada vez mais precisem de ações colaborativas e integradas onde possam criar processos que tenham por objetivo a Gestão Ambiental e a Responsabilidade Social e Ambiental, com vistas a garantir a melhor relação custo-benefício, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras respeitando a diversidade.

Nossa organização adota uma postura ética onde o respeito da comunidade, a dignidade da pessoa humana e do Meio Ambiente passa a ser um grande identificador.

Esperamos que nossos colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios ajam sempre em respeito, proteção e promoção aos Direitos Humanos e ao Meio Ambiente.



CONFLITOS DE INTERESSES

O conflito de interesse é configurado quando, em busca de um interesse próprio ou para terceiro, um colaborador pode ser influenciado a agir contra os valores e princípios éticos da organização, violando normativos, ou ainda deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais. São situações onde a tomada de decisão ou atitude da pessoa esteja talvez distorcida em favor de outros interesses, em detrimento da organização.

A ética empresarial requer a observância de todos os colaboradores aos valores da honestidade, verdade e justiça em todos os seus relacionamentos mantidos em nome da organização e em todas as atividades nas quais atuem em nome da empresa.

A honestidade exige que a pessoa não lese a outrem, indevidamente. Ao incorrer no conflito de interesses e deixar de decidir no melhor interesse da organização o agente não agirá com ética.

O conflito de interesses prejudica tanto o colaborador quanto a organização, pois a organização pode sofrer sanções financeiras, multas, litígios, investigações de órgãos reguladores, até danos à sua reputação. Já para o colaborador as consequências abrangem medidas disciplinares e perda de credibilidade. Todos os colaboradores da LOCALIX têm o dever de atuar sempre de maneira transparente, íntegra e lícita, buscando o melhor interesse da organização e nunca visando seus próprios interesses. A LOCALIX não tolera atitudes de conflito de interesses ou que comprometa a isenção, imparcialidade ou a qualidade e o desempenho de seu trabalho.

Existindo uma suspeita ou ocorrência de conflito de interesses, tal fato deve ser reportado imediatamente à alta direção por meio do canal apropriado.

USO DE ATIVOS DA ORGANIZAÇÃO

Ativos de uma organização representam tudo àquilo que a empresa possui e controla, sejam estes bens, créditos ou direitos, tangíveis ou intangíveis, que podem ser convertidos em meios monetários e gerar benefícios econômicos no futuro. A título de exemplo podemos citar: dinheiro, computadores, aparelhos eletrônicos, e-mail, internet, edificações, máquinas, equipamentos, terrenos, móveis, veículos, softwares, marcas, patentes, licenças, direitos autorais ou conquistados, etc.

Somos todos responsáveis pela preservação e manutenção dos ativos da LOCALIX e devemos utilizá-los com responsabilidade. Nenhum ativo poderá ser utilizado, direta ou indiretamente para fins particulares nem apoiar ou promover atividade político-partidárias ou agentes públicos de qualquer natureza, ou ainda para fins ilícitos e ilegais.

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO, DOAÇÕES E HOSPITALIDADE

Brinde é qualquer objeto com marca da organização, empresa ou entidade governamental que costumam não terem valor econômico significativo. Como por exemplo, caneta, chaveiro, agendas e etc. já o presente são itens que viram fortalecer uma aliança comercial que não tenha a marca da organização, empresa ou entidade governamental.

Nossos colaboradores e Alta Direção não deverão solicitar, receber ou distribuir qualquer presente, doação, brinde, itens de hospitalidade, favores, empréstimos, serviços ou tratamento especial de qualquer espécie (como pagamento de despesas com viagem ou refeições) de pessoas ou organizações que façam ou procurem fazer negócios com a LOCALIX, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, clientes, funcionários público ou qualquer outro parceiro comercial, atual ou potencial, independentemente do valor, salvo brindes, catálogos e demais produtos institucionais, que deverão ser revertidos para finalidade coletiva da LOCALIX.

A LOCALIX não tolera nenhum tipo de oferta ou recebimento de presentes por parte de seus colaboradores, principalmente no que se refere as relações comerciais, seja com setor privado ou público, para benefício próprio ou para terceiros. A LOCALIX não tolera aceitação de presente de qualquer espécie em dinheiro ou equivalente, independente da quantia, por parte de seus colaboradores.

A única exceção à esta regra, se refere ao período natalino, no qual, em razão da cultura estabelecida socialmente, é permitido ao setor operacional da organização o recebimento de presentes por parte da população que espontaneamente resolve presentear-los.

No que se refere os brindes, fica permitido o recebimento ou a doação de brindes fornecidos espontaneamente por terceiros desde que não sejam em dinheiro, não ultrapassem o valor estimado de R\$100,00 (cem reais) e não sejam recorrentes.

Todo e qualquer recebimento de brindes como agendas, calendários, livros, canetas e etc., deve ser imediatamente comunicado ao Comitê de Ética que deverá proceder à distribuição do mesmo para a coletividade, através de sorteio.

No que se refere a doações políticas e/ou patrocínios é expressamente proibido qualquer empregado e/ou terceiros em nome da Localix ou empresa do grupo

realizar doações de qualquer espécie à candidatos e/ou partidos políticos. A este respeito, só será permitido as doações eleitorais realizadas com os próprios recursos dos colaboradores, desde que seja observado a legislação aplicável e não tenha envolvimento com a empresa. Neste sentido, respeitamos o direito individual de todos sobre o posicionamento político, mas, não pactuamos com manifestações individuais e coletivas durante e dentro do ambiente e horário de trabalho, respectivamente.

Caso alguém, por algum motivo, receba algum benefício vedado, sem conseguir devolvê-lo, deverá encaminhá-lo à Alta Direção que o destinará a instituição filantrópica.

Atos ilícitos são prejudiciais e podem gerar consequências graves para a organização e para os seus colaboradores. Por isso, não ofereça e nem dê presentes, nem faça ou ofereça qualquer tipo de pagamento a representante público ou outra pessoa com o objetivo de obter alguma vantagem indevida.

Se algum colaborador tiver dúvida sobre a adequação ou não do recebimento de qualquer benefício ou presente, deverá obrigatoriamente reportar a situação ao setor responsável pelo Programa de Compliance.

PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

Pagamentos de Facilitação são pagamentos de pequeno valor, ou promessas de outras vantagens para benefício pessoal de um agente público, com a intenção de garantir ou acelerar a expedição de atos governamentais. São vedados por lei e conceituados como uma forma de corrupção. A LOCALIX proíbe expressamente aos seus colaboradores, Alta Direção e parceiros de negócios de realizarem qualquer ato de Pagamentos de Facilitação.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A corrupção pode ser definida como utilização do poder ou autoridade para conseguir obter vantagens para o seu próprio interesse, de um integrante da família, amigo ou terceiro. A fraude é uma ação ilícita e desonesta, caracterizada pela falsificação de produtos, documentos, marcas, etc. O propósito da fraude é de enganar outras pessoas para garantir benefício próprio ou de terceiros. Suborno é um ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.



CIDADE LIMPA
RESPONSABILIDADE
DE TODOS.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Divisão de Lixo 16

LIXO SECO
Resíduos

SANTA LUCIA



SANTA LUCIA

INME

Todas as três ações são ilícitas e não permitidas pela organização. Assim, a LOCALIX se utilizará de medidas necessárias contra essas ações ilegais. Para tanto, os colaboradores e diretores da LOCALIX não têm autorização de utilizar as suas funções para incitar, exigir, aceitar, obter, fornecer, oferecer ou prometer qualquer forma de pagamento (inclusive presentes e formas de entretenimento) ou vantagens e benefícios com o objetivo de influenciar uma ação ou decisão oficial.

Atos de suborno, fraude e corrupção são práticas estritamente proibidas pela LOCALIX. Nossos colaboradores, Alta Direção, Conselheiros e parceiros de negócios devem zelar pela observância das leis e regramentos aplicáveis, tais como a Lei Federal nº 12.846/2013, 8.429/1992, 9.613/1998 e 8.666/1993 e o Código Penal Brasileiro.

O cumprimento das normas antissuborno é fundamental para a organização. Nenhum colaborador, Conselheiro, Diretor, empregado ou qualquer pessoa que represente a organização poderá ofertar, prometer, doar, aceitar ou solicitar vantagem indevida de qualquer valor (financeiro ou não-financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização, em violação às leis aplicáveis, como incentivo ou recompensa para pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho de suas obrigações. Também reiteramos nosso repúdio a quaisquer atos de improbidade administrativa, fraude em concorrências públicas e lavagem de dinheiro.

RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS, FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

A interação entre a organização e agentes públicos, nos casos em que a organização seja parte, como na participação em licitações e contratos públicos, deve ocorrer em conformidade com as leis e regulações existentes e levando-se em consideração os princípios de transparência, boa-fé objetiva, integridade e conduta ética. Deve sempre acontecer no âmbito da sede do órgão público ou nos locais onde forem realizadas auditorias e licenças, e nunca um agente da LOCALIX deve estar sozinho.

A promessa, a oferta e a doação direta ou indireta de vantagem indevida ao agente público ou qualquer outra pessoa que com ele se relacione não condiz com nossos princípios e não será permitida ou suportada. É proibido ofertar, pagar, prometer pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes, brindes e hospitalidades ou objeto de valor a qualquer autoridade ou funcionário público; acordar benefícios indevidos para aquisição e/ou redução de

prazos de alvará, autorização, permissão, decisão, etc.; manipular qualquer ato ou decisão de autoridade ou funcionário público; estimular autoridade ou funcionário público a realizar qualquer ato em desobediência aos seus deveres legais.

Fica proibida ainda, a contratação de empregados públicos e de colaboradores que tenham parentesco com agentes públicos que caracterizem ou possam caracterizar conflito de interesses. Em caso de dúvidas sobre a contratação deve ser encaminhada suscitação de dúvidas ao responsável pelo Programa de Compliance e ou para o Comitê de Ética.

Esperamos que nossa cultura de integridade e transparência seja disseminada aos nossos colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios que devem assumir o mesmo zelo com a integridade, motivo pelo qual analisamos periodicamente e continuamente os envolvidos por meio de Due Diligence de Integridade. Assim, ao iniciar suas atividades na LOCALIX, eles deverão receber cópia deste Código de Ética e Conduta e assinar termo de compromisso com respectiva Política Anticorrupção.

CANAL DE DENÚNCIAS

Um canal de denúncias é um importante aliado no combate à fraude e corrupção. Para eficácia do Programa de Compliance, a LOCALIX disponibiliza em seu site um Canal de Denúncias, ferramenta que permite relatar as denúncias, inclusive relatos anônimos, para que, qualquer irregularidade ou atividade que acreditam constituir violação às leis, regulamentos, a este Código Conduta Ética ou às nossas políticas de integridade, sejam reportadas.

O interessado irá acessar o site www.localix.com.br, clicará em “Ética e Compliance” e “canal de denúncia”. Se o desejo for relatar pela primeira vez o acontecido, o interessado irá clicar em “Criar um novo relato”. Porém, se o desejo for acompanhar o relato que já foi realizado e, portanto, informado um número de protocolo, clicará em “Acompanhar um relato em andamento” e informar o número de protocolo gerado. Todo este processo é realizado de forma sigilosa, sem que seja revelada qualquer informação sobre quem denunciou a irregularidade e os relatos serão apurados de maneira confidencial.

Não toleramos nenhum tipo de retaliação ou ameaça de retaliação contra qualquer um que relate preocupação ou denúncia. Seja qual for o colaborador, membro da alta direção, fornecedor ou parceiro de negócio que ameaçar, desencorajar ou impedir alguém de relatar algum tipo de denúncia estará sujeito a ação disciplinar, podendo esta conduta ser igualmente denunciada no nosso Canal.

VIOLAÇÃO E PENALIDADES

Caso um colaborador ou parceiro de negócios constate alguma conduta diversa aos dispositivos organizados neste Código e a cultura ética da organização tem a responsabilidade imediata de proceder à denúncia.

O descumprimento das diretrizes deste Código de Conduta Ética é passível de punição. Os colaboradores transgressores das normas deste Código estarão sujeitos às seguintes penalidades, ponderando-se a gravidade da infração cometida, mediante deliberação do Comitê de Ética, em consonância com a legislação afeta e demais diretrizes internas:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Término da relação de trabalho.

A aplicação da penalidade será feita imediatamente após a conclusão do relatório e as sanções aplicadas devem ser justas e proporcionais à falta cometida. A penalidade não pode consistir em rebaixamento de função, remuneração, multa ou transferência de localidade com o fim evidente de prejudicar o colaborador no desempenho de suas funções e no seu deslocamento diário.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética tem como principal objetivo nortear os assuntos referentes à aplicação do Código de Conduta Ética e outras políticas do Programa de Integridade. Periodicamente o Comitê se reunirá para análise de riscos com o fim de realizar adequações primordiais ao Código. Compete ao Comitê de Ética ainda examinar, estudar e investigar as denúncias e demais comunicações com imparcialidade e confidencialidade, além de zelar pela aplicação das disposições do presente Código.

O Comitê tem caráter permanente sendo responsável pela apuração e investigação das denúncias. Seus membros são indicados pela Presidência da LOCALIX e sua composição deve respeitar:

- Mandato por tempo determinado;
- Rodízio entre os membros;
- Representantes dos diversos setores da empresa;
- Mínimo de 3 (três) funcionários, sendo 1 (um) Coordenador



LOCALIX
soluções ambientais

#HERÓISDASRUAS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

declaro que li, entendi e cumprirei todas as regras e orientações estabelecidas neste Código de Conduta Ética da LOCALIX Serviços Ambientais.

CPF / CNPJ: _____

Data: ____ / ____ / ____

Nome: _____

Assinatura: _____



NO-3

Vers. 03 - DEZ 2020